



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº
02/2025 AO ACORDO
DE PARCERIA Nº
074/2024/POLO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS -
POLO DE INOVAÇÃO,
A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE) E A
EMPRESA STELANTO
LTDA.**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 054.***.***6-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.***6-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

STELANTO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.868/0001-70, com sede na Rua Lassance Cunha, nº 243, Bairro Quinzinho, Formiga/MG, CEP: 35.570-214, representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), o(s) Sr(s). THIAGO JOSÉ DE MOURA, inscrito no CPF nº 091.***.***6-19, doravante denominada **FINANCIADORA**.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.000899/2024-66 e em conformidade com as normas legais vigentes, com os termos do instrumento originário e com a previsão contida no **art. 136, III, da Lei 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração do Acordo de Parceria Nº 07/2024/POLO, relativo ao Projeto "PipeAI: Integração Inteligente de Chatbot e Reconhecimento Facial para RH", bem como seu respectivo plano de trabalho, em razão de alteração na razão social da empresa FINANCIADORA e em seu quadro societário, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000899/2024-66, os quais fazem parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Considerando a **alteração contratual nº 02** da empresa FINANCIADORA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 11872130, em 30/07/2024, documento SEI n. **2279669**, fica alterado o endereço sede constante do Acordo de Parceria Nº 07/2024/POLO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Rua Professor Lulu, nº 147, Bairro: Bela Vista, Formiga-MG, CEP: 35.574-219	Rua Lassance Cunha, nº 243, Bairro Quinzinho, Formiga/MG, CEP 35.570-214

2.2. Considerando a **alteração contratual nº 04** da empresa FINANCIADORA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 12133585, em 29/11/2024, documento SEI n. **2277171**, fica alterado o Acordo de Parceria Nº 07/2024/POLO e seu respectivo plano de trabalho, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
"PIPEMAIS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA"	STELANTO LTDA
" representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), a Sra. BRUNA MARA COSTA, inscrita no CPF nº 113.***.**6-14, e/ou seu Procurador, o Sr. MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 074.***.**6-85"	"representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), o(s) Sr(s). THIAGO JOSÉ DE MOURA, inscrito no CPF nº 091.***.**6-19"

<p>"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS</p> <p>(...)</p> <p>b) A PIPEMAIS, empresa parceira e FINANCIADORA do Projeto de PD&I (...)"</p>	<p>"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS</p> <p>(...)</p> <p>b) A STELANTO LTDA, empresa parceira e FINANCIADORA do Projeto de PD&I (...)"</p>
<p>"PIPEMAIS"</p>	<p>"STELANTO LTDA"</p>
<p>"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>(...)</p> <p>15.2.1. Não fazem parte do escopo do projeto as atividades de:</p> <p>(...)</p> <p>f) Capacitação intensiva dos usuários finais (colaboradores da PIPEMAIS) para utilização do sistema; (...)"</p>	<p>"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>(...)</p> <p>15.2.1. Não fazem parte do escopo do projeto as atividades de:</p> <p>(...)</p> <p>f) Capacitação intensiva dos usuários finais (colaboradores da STELANTO) para utilização do sistema; (...)"</p>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes e seu respectivo plano de trabalho.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 05/05/2025, às 08:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DE MOURA, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 10:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 14/05/2025, às 14:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 14/05/2025, às 14:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 14/05/2025, às 15:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2280571** e o código CRC **BCF00CE4**.
